

# Diário Oficial



DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste - MT • Primavera do Leste - MT, 09 de Julho de 2018 • Edição 1284 • Ano XII • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

## PODER EXECUTIVO

### EDITAIS

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015**  
**Edital de Convocação nº. 096, de 09 de julho de 2018.**

**LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, artigo 45 da Lei Municipal nº 679/2001.

Considerando, o artigo 22, parágrafo único, inciso IV, da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000;

Considerando, a Resolução de Consulta nº 50/2010 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

Considerando o Ofício nº 0188/2018/RH/SMS/SUS de lavra da Secretaria Municipal de Saúde o qual solicita a convocação mediante Concurso Público Municipal para o cargo de NUTRICIONISTA em substituição à servidora efetiva registrada na matrícula funcional nº 5651/1, exonerada à pedido pela Portaria nº 963/17 publicada no Diário Oficial de Primavera do Leste em 19 de julho de 2017 - Edição nº 1100;

Considerando que o (a) candidato (a) inscrito sob nº 519252 convocado (a) pelo Edital de Convocação nº 084, de 30 de maio de 2018 não se apresentou para tomar posse.

**Resolve**, entendendo serem legais as convocações por meio de Concurso Público, ocorridas em razão de exoneração, demissão ou dispensa, aposentadoria e falecimento nas áreas de Educação, Saúde e Segurança,

**1. Convocar** o candidato relacionado no quadro "1", classificado no concurso público 01/2015, de acordo com a ordem de classificação do edital de homologação nº 13.01/2015, a comparecer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital, na Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Rua Maringá, 444, Centro, nesta Cidade, no horário das 12:00h às 18:00h, para providências quanto à nomeação e posse, em conformidade o que dispõe a legislação.

1.1. O candidato deverá apresentar os documentos constante do Anexo I;

1.2. Para realização da perícia médica, em cumprimento da exigência do item 17, do Anexo I, o candidato deverá estar de posse dos resultados dos exames médicos constante do Anexo II, conforme exigência do cargo, agendando data e horário para a realização da perícia médica, através do telefone (66) 3498-1727;

2. O não comparecimento do candidato no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do presente edital e a não apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

**Quadro 1**

NUTRICIONISTA	
INSC.	NOME
529921	PALOMA VILAS BOAS REIS OLIVEIRA

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
Em 09 de julho de 2018.  
**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

### ANEXO I DOS DOCUMENTOS PARA NOMEACÃO E POSSE

<b>I – Para todos os cargos</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Cédula de Identidade ou carteira de Identidade Profissional, se for o caso; *</li><li>2. CPF; *</li><li>3. 2 fotos 3x4 recente;</li><li>4. Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso na área de atuação exigida no Edital, reconhecido pelo MEC; *</li><li>5. Carteira de Trabalho (página de identificação do trabalhador frente e verso);</li><li>6. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;</li><li>7. Certidão de nascimento ou casamento ou averbação, se houver; *</li><li>8. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição; *</li><li>9. Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa do Serviço Militar (se do sexo masculino);*</li><li>10. Comprovante de endereço atualizado;</li><li>11. CPF do cônjuge;</li><li>12. CPF do pai e da mãe;</li><li>13. CPF dos filhos maiores de 18 anos;</li><li>14. Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;</li><li>15. Carteira de vacinação para filhos menores de 14 anos;</li><li>16. Comprovante de conta bancária, no banco HSBC, que administra a folha de salários;</li><li>17. Atestado de Sanidade e Capacidade Física APTO (original) expedido pela Junta de Perícias Médicas do Município;</li><li>18. Exames Médicos, conforme Anexo II;</li><li>19. Declaração de não acúmulo de cargo - Anexo III;</li><li>20. Declaração de que não foi demitido por justa causa – Anexo IV;</li><li>21. Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e de seus dependentes – Anexo V;</li><li>22. Questionário para avaliação da capacidade de saúde física e mental – Anexo VI;</li><li>23. Certidão negativa de antecedentes criminais de 1º e 2º grau da Justiça Estadual dos lugares que residiu nos últimos 05 anos;</li><li>24. Certidão negativa de antecedentes criminais de 1º e 2º grau da Justiça Federal dos lugares que residiu nos últimos 05 anos;</li><li>25. Outros que estiverem presentes no edital do Concurso.</li></ol>
<b>II – Para os cargos com profissão regulamentada</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Documentos do item I;</li><li>2. Carteira de Identidade Profissional* ou Certidão com probatória de registro no respectivo Conselho de Classe;</li><li>3. Declaração de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo, que o impeça, ainda que temporariamente, de exercer a profissão;</li><li>4. Certidão de quitação com as demais obrigações legais do órgão fiscalizador do exercício profissional.</li></ol>
<b>III – Para os cargos de Motorista, operador de Máquinas e os que exigem porte de CNH</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Documentos constantes do item I;</li><li>2. Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria conforme a exigência para o cargo;*</li><li>3. Certidão de Pontuação de CNH (Através de consulta do RENACH – Registro Nacional de Carteira de Habilitação, junto ao Detran).</li></ol>

\* Documentos deverão ser autenticados em cartório.

**ANEXO II**  
**DOS EXAMES MÉDICOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE**

<b>I – Para todos os cargos</b>	1.Hemograma completo; 2.Tipagem sanguínea; 3.Glicemia (em jejum); 4.Eletrocardiograma (com avaliação cardiológica, se patológico, definir o grau); 5.Raios-X do tórax PA (com laudo) 6.Colpocitologia oncótica (mulheres acima dos 35 anos de idade); 7.Avaliação Psicológica, a partir da aplicação de teste do Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos - SATEPSI
<b>II – Para cargos cuja função seja condução de veículos – (Motorista e Operadores de Máquinas).</b>	1.Exames atestados no item I; 2.Eletroencefalograma com avaliação neurológica; 3.Exame oftalmológico com acuidade visual e fundo de olho; 4.Audiometria total.
<b>III – Para os cargos cuja função seja manipulação de alimentos e bebidas</b>	1.Exames atestados no item I; 2.Coprocultura; 3.VDRL; 4.Protoparasitologia; 5.Urina tipo I
<b>IV – Para os cargos cuja função seja limpeza e higienização de ambientes</b>	1.Exames atestados no item I; 2.Raio X coluna Vertebral (AP e P), Cervical, Torácica e Lombo Sacral.
<b>V – Para os cargos de professor</b>	1.Exames atestados no item I; 2.Exame otorrinolaringológico de cordas vocais; 3.Audiometria (com laudo fonoaudiológico); 4.Exame oftalmológico com acuidade visual e fundo de olho; 5.EEG (Eletroencefalograma com parecer neurológico):

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS E QUE NÃO RECEBE PROVENTOS DE APOSENTADORIA**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, e do CPF sob o nº \_\_\_\_\_, **DECLARO(A)** para fins de posse no cargo de \_\_\_\_\_ do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, **QUE NÃO ESTÁ em disponibilidade, em licença para tratar de interesse particular, nem OCUPA NENHUM** cargo, função ou emprego público junto à Administração Pública Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, de conformidade com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal de 1988.

**DECLARA**, outrossim, **QUE NÃO PERCEBE** proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da CF/88, que seja **inacumulável** com a carreira em que tomará posse.

**DECLARA**, mais, estar ciente de que deve comunicar à Prefeitura Municipal de Primavera do Leste qualquer alteração que venha a ocorrer em sua vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de responder processo administrativo disciplinar previsto na Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001.

**DECLARA**, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando-se às penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

**DECLARA**, por fim, que toma ciência de toda a legislação supra referida.

Primavera do Leste - MT, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO FOI DEMITIDO POR JUSTA CAUSA**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, e do CPF sob o nº \_\_\_\_\_, **DECLARO(A)** para fins de posse no cargo de \_\_\_\_\_ do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, **QUE NÃO FOI**, demitido(a) por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, da administração direta ou indireta, e que não me encontro respondendo a nenhum processo dessa natureza.

**DECLARO** ainda, ter ciência de que a não veracidade da informação prestada poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas em lei.

Primavera do Leste, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Declarante

**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, e do CPF sob o nº \_\_\_\_\_, **DECLARO(A)** para fins de posse no cargo de \_\_\_\_\_ do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, em cumprimento às disposições legais pertinentes que:

- a) [  ] Não possuo bens e valores patrimoniais.  
b) [  ] Integram meu patrimônio os bens e valores discriminados no quadro abaixo (imóveis urbanos ou rural, veículos, máquinas, semoventes, dinheiro, títulos, ações ou qualquer bens e valores patrimoniais localizados no País ou Exterior).

DISCRIMINAÇÃO DO BEM	VALOR (R\$)

**OBS:** A presente declaração deverá abranger o patrimônio do cônjuge, companheiro(a) filho(a) ou qualquer pessoa que viva sob a dependência econômica do declarante.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Primavera do Leste, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Declarante

**ANEXO VI**  
**QUESTIONÁRIO PARA AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL**

**Senhor(a) Candidato(a)**

**Esta declaração é pessoal e deve corresponder com a realidade fática. Esse documento é sigiloso e permanecerá em seus assentos funcionais. Em caso de informações falsas será apurada em data oportuna, através de instrumento próprio, sem prejuízo de responsabilização cível e criminal.**

<b>Nome:</b>		
<b>Idade:</b>	<b>Sexo:</b> ( ) F ( ) M	<b>Cargo:</b>
<b>RG:</b>	<b>CPF:</b>	

**Responda as perguntas abaixo:**

- 1) Você tem apresentado ou já apresentou alterações de saúde?  
 Sim  Não  
 Se sim, descrevê-las (quando, como, por que, etc.):
- 2) Quando você procurou atendimento médico (clínico geral ou especialista) para verificar os sintomas?  
 Nunca  Nos últimos 2 anos  Nos últimos 5 anos  Não sei
- 3) Está em uso de medicamentos nos últimos 30 dias?  sim  não  
 Se sim, descrever: quais medicações, quando começou a tomar, por quanto tempo deverá fazer uso, se o medicamento é continuado.
- 4) Faz tratamento de saúde fora do domicílio?  sim  não  
 Em caso afirmativo, citar o Município e Estado:
- 5) Você já foi internado em hospital?  Sim  Não  
 Quando e porque?
- 6) Você apresenta deficiência auditiva ou visual?  
 Sim  Não  Não sei  As vezes Qual?
- 7) Você apresenta algum defeito físico?  
 Sim  Não  Não sei Qual?
- 8) Você já se envolveu em acidentes?  
 Sim  Não Qual?
- 9) Você apresenta alguma doença que necessita acompanhamento ambulatorial como Diabetes, insuficiência renal, hemofilia, problemas cardíacos, batedeira, cansaço fácil, problemas neurológicos, etc?  
 Sim  Não  Não sei Qual?
- 10) Você já teve "Desmaios", "Ataques", "Crises Convulsivas", "Tonturas", "Sonolência Diurna", "Insônia"?  
 Sim  Não  Não sei Há quanto tempo?  
 Quando foi a última vez?
- 11) Você tem apresentado ou já apresentou alterações emocionais e/ou de comportamento?  sim  não  
 Se sim, descrevê-las (quando, como, por que, etc.):
- 12) Você já necessitou ou faz algum tratamento psiquiátrico?  
 Sim  Não  Não sei Qual, quando e por quê?
- 13) Está em uso ou já fez uso de medicações psicotrópicas (antidepressivos, benzodiazepínicos, barbitúricos, antipsicóticos, anticonvulsivantes, etc., nos últimos 30 dias?  sim  não , Se sim, descrever (quais medicações, quando, por quanto tempo, etc.):
- 14) Faz uso de álcool e/ou Substâncias Entorpecentes?  sim  não.  
 Em caso afirmativo para a pergunta acima descrever a forma de uso (idade de início, quantidade e frequência de uso, prejuízos pessoais, etc.):
- 15) Você (Caso não se encaixar em nenhuma situação, NÃO MARCAR):  
 tem dificuldade de esperar.  
 age muitas vezes antes de raciocinar.  
 é explosivo(a).  
 come, compra e/ou joga sem muito controle.  
 fica muito tenso, está o tempo todo tenso, com "os nervos à flor da pele",  
 não consegue organizar seus afazeres devido ao nervosismo, etc.  
 passa mal diante de desafios,  
 entristece com facilidade e tem dificuldades em reverter à tristeza.  
 acha que os outros são melhores ou fazem as coisas sempre melhor do que você.  
 prefere ficar mais sozinho(a).  
 prefere fazer atividades mais solitárias.  
 sente-se ansioso(a) diante de pessoas principalmente se não as conhece ou conhece pouco.
- 16) Outras anotações:  
 Eu \_\_\_\_\_ declaro sob pena de responsabilidade que as informações neste documento expressam a verdade.  
 Primavera do Leste, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
 Declarante

## CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015

Edital de Convocação nº. 097, de 09 de julho de 2018.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, artigo 45 da Lei Municipal nº 679/2001.

Considerando o Ofício nº 0363/2018 SINFRA de lavra da Secretaria Municipal de Infraestrutura o qual solicita a convocação mediante Concurso Público Municipal para o cargo de ARQUITETO, ENGENHEIRO CIVIL E TOPÓGRAFO.

Considerando que o (a) candidato (a) ao cargo de ARQUITETO inscrito (a) sob nº 548300 convocado (a) pelo Edital de Convocação nº 094, de 28 de junho de 2018 apresentou Termo de Desistência da vaga ofertada.

### Resolve,

**1. Convocar** o candidato relacionado no quadro "1", classificado no concurso público 01/2015, de acordo com a ordem de classificação do edital de homologação nº 13.01/2015, a comparecer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital, na Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Rua Maringá, 444, Centro, nesta Cidade, no horário das 12:00h às 18:00h, para providências quanto à nomeação e posse, em conformidade o que dispõe a legislação.

1.1 O candidato deverá apresentar os documentos constante do Anexo I;

1.2 Para realização da perícia médica, em cumprimento da exigência do item 17, do Anexo I, o candidato deverá estar de posse dos resultados dos exames médicos constante do Anexo II, conforme exigência do cargo, agendando data e horário para a realização da perícia médica, através do telefone (66) 3498-1727;

2. O não comparecimento do candidato no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do presente edital e a não apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

### Quadro 1

ARQUITETO	
INSC.	NOME
543392	LUIZ HENRIQUE FERGUTZ

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Em 09 de julho de 2018.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
 PREFEITO MUNICIPAL

**ANEXO I  
DOS DOCUMENTOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE**

<p><b>I – Para todos os cargos</b></p>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1.Cédula de Identidade ou carteira de Identidade Profissional, se for o caso; *</li> <li>2.CPF; *</li> <li>3.2 fotos 3x4 recente;</li> <li>4.Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso na área de atuação exigida no Edital, reconhecido pelo MEC; *</li> <li>5.Carteira de Trabalho (página de identificação do trabalhador frente e verso);</li> <li>6.Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;</li> <li>7.Certidão de nascimento ou casamento ou averbação, se houver; *</li> <li>8.Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição; *</li> <li>9.Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa do Serviço Militar (se do sexo masculino);*</li> <li>10.Comprovante de endereço atualizado;</li> <li>11.CPF do cônjuge;</li> <li>12.CPF do pai e da mãe;</li> <li>13.CPF dos filhos maiores de 18 anos;</li> <li>14.Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;</li> <li>15.Carteira de vacinação para filhos menores de 14 anos;</li> <li>16.Comprovante de conta bancária, no banco HSBC, que administra a folha de salários;</li> <li>17.Atestado de Sanidade e Capacidade Física APTO (original) expedido pela Junta de Perícias Médicas do Município;</li> <li>18.Exames Médicos, conforme Anexo II;</li> <li>19.Declaração de não acúmulo de cargo - Anexo III;</li> <li>20.Declaração de que não foi demitido por justa causa – Anexo IV;</li> <li>21.Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e de seus dependentes – Anexo V;</li> <li>22.Questionário para avaliação da capacidade de saúde física e mental – Anexo VI;</li> <li>23.Certidão negativa de antecedentes criminais de 1º e 2º grau da Justiça Estadual dos lugares que residiu nos últimos 05 anos;</li> <li>24.Certidão negativa de antecedentes criminais de 1º e 2º grau da Justiça Federal dos lugares que residiu nos últimos 05 anos;</li> <li>25.Outros que estiverem presentes no edital do Concurso.</li> </ol>
<p><b>II – Para os cargos com profissão regulamentada</b></p>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1.Documentos do item I;</li> <li>2.Carteira de Identidade Profissional* ou Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe;</li> <li>3.Declaração de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo, que o impeça, ainda que temporariamente, de exercer a profissão;</li> <li>4.Certidão de quitação com as demais obrigações legais do órgão fiscalizador do exercício profissional.</li> </ol>
<p><b>III – Para os cargos de Motorista, operador de Máquinas e os que exigem porte de CNH</b></p>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1.Documentos constantes do item I;</li> <li>2.Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria conforme a exigência para o cargo;*</li> <li>3.Certidão de Pontuação de CNH (Através de consulta do RENACH – Registro Nacional de Carteira de Habilitação, junto ao Detran).</li> </ol>

\* Documentos deverão ser autenticados em cartório.

**ANEXO II  
DOS EXAMES MÉDICOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE**

<p><b>I – Para todos os cargos</b></p>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1.Hemograma completo;</li> <li>2.Tipagem sanguínea;</li> <li>3.Glicemia (em jejum);</li> <li>4.Eletrocardiograma (com avaliação cardiológica, se patológico, definir o grau);</li> <li>5.Raios-X do tórax PA (com laudo)</li> <li>6.Colpocitologia oncótica (mulheres acima dos 35 anos de idade);</li> <li>7.Avaliação Psicológica, a partir da aplicação de teste do Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos - SATEPSI</li> </ol>
<p><b>II – Para cargos cuja função seja condução de veículos – (Motorista e Operadores de Máquinas).</b></p>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1.Exames atestados no item I;</li> <li>2.Eletroencefalograma com avaliação neurológica;</li> <li>3.Exame oftalmológico com acuidade visual e fundo de olho;</li> <li>4.Audiometria total.</li> </ol>
<p><b>III – Para os cargos cuja função seja manipulação de alimentos e bebidas</b></p>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1.Exames atestados no item I;</li> <li>2.Coprocultura;</li> <li>3.VDRL;</li> <li>4.Protoparasitologia;</li> <li>5.Urina tipo I</li> </ol>
<p><b>IV – Para os cargos cuja função seja limpeza e higienização de ambientes</b></p>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1.Exames atestados no item I;</li> <li>2.Raio X coluna Vertebral (AP e P), Cervical, Torácica e Lombo Sacral.</li> </ol>
<p><b>V – Para os cargos de professor</b></p>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1.Exames atestados no item I;</li> <li>2.Exame otorrinolaringológico de cordas vocais;</li> <li>3.Audiometria (com laudo fonoaudiológico);</li> <li>4.Exame oftalmológico com acuidade visual e fundo de olho;</li> <li>5.EEG (Eletroencefalograma com parecer neurológico);</li> </ol>

**ANEXO III  
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS  
E QUE NÃO RECEBE PROVENTOS DE APOSENTADORIA**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, e do CPF sob o nº \_\_\_\_\_, **DECLARO(A)** para fins de posse no cargo de \_\_\_\_\_ do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, **QUE NÃO ESTÁ em disponibilidade, em licença para tratar de interesse particular, nem OCUPA NENHUM** cargo, função ou emprego público junto à Administração Pública Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, de conformidade com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal de 1988.

**DECLARA**, outrossim, **QUE NÃO PERCEBE** proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da CF/88, que seja **inacumulável** com a carreira em que tomará posse.

**DECLARA**, mais, estar ciente de que deve comunicar à Prefeitura Municipal de Primavera do Leste qualquer alteração que venha a ocorrer em sua vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de responder processo administrativo disciplinar previsto na Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001.

**DECLARA**, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando-se às penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

**DECLARA**, por fim, que toma ciência de toda a legislação supra referida.

Primavera do Leste - MT, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

## ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO FOI DEMITIDO POR JUSTA CAUSA**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, e do CPF sob o nº \_\_\_\_\_, **DECLARO(A)** para fins de posse no cargo de \_\_\_\_\_ do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, **QUE NÃO FUI**, demitido(a) por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, da administração direta ou indireta, e que não me encontro respondendo a nenhum processo dessa natureza.

**DECLARO** ainda, ter ciência de que a não veracidade da informação prestada poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas em lei.

Primavera do Leste, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Declarante

## ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, e do CPF sob o nº \_\_\_\_\_, **DECLARO(A)** para fins de posse no cargo de \_\_\_\_\_ do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, em cumprimento às disposições legais pertinentes que:

a) [ ] Não possuo bens e valores patrimoniais.

b) [ ] Integram meu patrimônio os bens e valores discriminados no quadro abaixo (imóveis urbanos ou rural, veículos, máquinas, semoventes, dinheiro, títulos, ações ou qualquer bens e valores patrimoniais localizados no País ou Exterior).

DISCRIMINAÇÃO DO BEM	VALOR (R\$)

**OBS:** A presente declaração deverá abranger o patrimônio do cônjuge, companheiro(a) filho(a) ou qualquer pessoa que viva sob a dependência econômica do declarante.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Primavera do Leste, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Declarante

**ANEXO VI**  
**QUESTIONÁRIO PARA AVALIAÇÃO**  
**DA CAPACIDADE DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL**

**Senhor(a) Candidato(a)**

**Esta declaração é pessoal e deve corresponder com a realidade fática. Esse documento é sigiloso e permanecerá em seus assentos funcionais. Em caso de informações falsas será apurada em data oportuna, através de instrumento próprio, sem prejuízo de responsabilização cível e criminal.**

Nome:		
Idade:	Sexo: ( ) F ( ) M	Cargo:
RG:	CPF:	

Responda as perguntas abaixo:

1) Você tem apresentado ou já apresentou alterações de saúde?

( ) Sim ( ) Não

Se sim, descrevê-las (quando, como, por que, etc.):

2) Quando você procurou atendimento médico (clínico geral ou especialista) para verificar os sintomas?

( ) Nunca ( ) Nos últimos 2 anos ( ) Nos últimos 5 anos ( ) Não sei

3) Está em uso de medicamentos nos últimos 30 dias? ( ) sim ( ) não

Se sim, descrever: quais medicações, quando começou a tomar, por quanto tempo deverá fazer uso, se o medicamento é continuado.

4) Faz tratamento de saúde fora do domicílio? ( ) sim ( ) não

Em caso afirmativo, citar o Município e Estado:

5) Você já foi internado em hospital? ( ) Sim ( ) Não

Quando e porque?

6) Você apresenta deficiência auditiva ou visual?

( ) Sim ( ) Não ( ) Não sei ( ) As vezes Qual?

7) Você apresenta algum defeito físico?

( ) Sim ( ) Não ( ) Não sei Qual?

8) Você já se envolveu em acidentes?

( ) Sim ( ) Não Qual?

9) Você apresenta alguma doença que necessita acompanhamento ambulatorial como Diabetes, insuficiência renal, hemofilia, problemas cardíacos, batedeira, cansaço fácil, problemas neurológicos, etc?

( ) Sim ( ) Não ( ) Não sei Qual?

10) Você já teve "Desmaios", "Ataques", "Crisis Convulsivas", "Tonturas", "Sonolência Diurna", "Insônia"?

( ) Sim ( ) Não ( ) Não sei Há quanto tempo?

Quando foi a última vez?

11) Você tem apresentado ou já apresentou alterações emocionais e/ou de comportamento? ( ) sim ( ) não

Se sim, descrevê-las (quando, como, por que, etc.):

12) Você já necessitou ou faz algum tratamento psiquiátrico?

( ) Sim ( ) Não ( ) Não sei Qual, quando e por quê?

13) Está em uso ou já fez uso de medicações psicotrópicas (antidepressivos, benzodiazepínicos, barbitúricos, antipsicóticos, anticonvulsivantes, etc., nos últimos 30 dias? ( ) sim ( ) não ,

Se sim, descrever (quais medicações, quando, por quanto tempo, etc.):

14) Faz uso de álcool e/ou Substâncias Entorpecentes? ( ) sim ( ) não. Em caso afirmativo para a pergunta acima descrever a forma de uso (idade de início, quantidade e frequência de uso, prejuízos pessoais, etc.):

15) Você (Caso não se encaixar em nenhuma situação, NÃO MARCAR):

( ) tem dificuldade de esperar.

( ) age muitas vezes antes de raciocinar.

( ) é explosivo(a).

( ) come, compra e/ou joga sem muito controle.

( ) fica muito tenso, está o tempo todo tenso, com "os nervos à flor da pele",

( ) não consegue organizar seus afazeres devido ao nervosismo, etc.

( ) passa mal diante de desafios,

( ) entristece com facilidade e tem dificuldades em reverter à tristeza.

( ) acha que os outros são melhores ou fazem as coisas sempre melhor do que você.

( ) prefere ficar mais sozinho(a).

( ) prefere fazer atividades mais solitárias.

( ) sente-se ansioso(a) diante de pessoas principalmente se não as conhece ou conhece pouco.

16) Outras anotações:

Eu \_\_\_\_\_ declaro sob pena de responsabilidade que as informações neste documento expressam a verdade.

Primavera do Leste, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Declarante

Lei Municipal Nº 1433 de 23 de Abril de 2014  
**EDITAL Nº 01/2018**  
**ELEIÇÃO SUPLEMENTAR DO CONSELHO TUTELAR 2018/2019**  
**PRIMAVERA DO LESTE - MT**

**RELAÇÃO DOS CANDIDATOS HABITADOS PARA A PROVA**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRIMAVERA DO LESTE - MT, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Federal Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal nº. 1433 de 23 de abril de 2014. O Colegiado e a Comissão de conselheiros do CMDCA, instituída pela Resolução Nº 11/2018 TORNA PÚBLICO a listagem dos candidatos inscritos no Processo de Escolha da Eleição Suplementar do Conselho Tutelar 2018/2019 no Município de Primavera do Leste-MT.

**Considerando:** O [Artigo 139 da Lei nº 8.069 de 13 de Julho de 1990](#) estabelece que o processo para a escolha dos membros do Conselho Tutelar será estabelecido em lei municipal e realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e a fiscalização do Ministério Público. (Redação dada pela Lei nº 8.242, de 12.10.1991); **Considerando:** O artigo 47 da Lei Municipal Nº 1.433 de 23 de Abril de 2014, estabelece que ocorrendo à vacância ou afastamento do cargo de qualquer de seus membros titulares, independente das razões, deve ser procedida imediata convocação do suplente para o preenchimento da vaga e a consequente regularização de sua composição e no caso de inexistência de suplentes, a qualquer tempo, deverá o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizar o processo de escolha suplementar para o preenchimento das vagas, sendo que os conselheiros em tais situações exercerão as funções somente pelo período restante do mandato original.

**Considerando:** O artigo 32 da Lei Municipal Nº1433/2014 estabelece que para concorrer ao cargo de Conselheiro Tutelar ou ser reconduzido ao mesmo, após sua aprovação na prova escrita, o candidato deverá passar por avaliação psicológica acompanhados pelo Ministério Público e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - A Câmara Setorial Examinadora do Processo Eleitoral para escolha dos Conselheiros Tutelares **TORNA PÚBLICO a relação dos candidatos HABILITADOS PARA A PROVA** no Processo de Escolha da Eleição Suplementar do Conselho Tutelar Edital Nº 01/2018 no Município de Primavera do Leste-MT.

ALINE RODRIGUES COSTA
DALMIR BATISTA DA SILVA CRUZ
EDIMÁRIA RODRIGUES PEREIRA LIMA
JAQUELINE BENITES FORNARI CORDEIRO
JENIFFER SUIANE PEREIRA HELIO
KARINA GABRIELLE RODRIGUES ONOFRE
KARINA DA SILVA
KELLEN CRISTINA NASCIMENTO DE BRITO
KEMY RUAMA DE DEUS RUIZ MARQUES
LAISE DA SILVA ARAÚJO
MARIA APARECIDA DE SOUSA GAMA
MARIA TEREZA MARTINS VALADÃO DE DEUS
NAIARA CRISTINA DE JESUS

**Art. 2º** - A Prova de conhecimentos específicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA, de caráter eliminatório, terá duração de 2 (duas) horas e 30(trinta) minutos e acontecerá no dia 12 de julho de 2018, das 14:00hs às 16:30hs, na Casa dos Conselhos Municipais, localizada na Rua Silvio Ometto, 400, Parque Eldorado, nesta cidade.

Registre-se e Publique-se

Primavera do Leste - MT, 09 de julho de 2018

**João Renato Ferreira da Rosa**

*Comissão da Câmara Setorial Examinadora do Processo Eleitoral para escolha dos Conselheiros Tutelares*

**Alba Ferraz Damascena**

*Comissão da Câmara Setorial Examinadora do Processo Eleitoral para escolha dos Conselheiros Tutelares*

**Rode Martinho de Oliveira**

*Comissão da Câmara Setorial Examinadora do Processo Eleitoral para escolha dos Conselheiros Tutelares*

**Maria Cristina Fagundes Correa Rosa**

*Comissão da Câmara Setorial Examinadora do Processo Eleitoral para escolha dos Conselheiros Tutelares*

**Maria Isabel Quinto Bortolin**

*Comissão da Câmara Setorial Examinadora do Processo Eleitoral para escolha dos Conselheiros Tutelares*

## PREGÃO / LICITAÇÕES

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2018 - SRP**

**Exclusivo ME/EPP/MEI**

**Processo nº 834/2018**

(Regido pela Lei nº 10.520/2002, nº 9.784/99, pelo Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, alterações posteriores. e demais legislações aplicáveis).

Tipo:	<b>“Menor Preço por Item”</b>
Objeto:	<b>REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA, FERRAMENTAS E VENENOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.</b>

**SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

Dia:	<b>26 de julho de 2018</b>
Hora:	<b>08:00 horas</b>
	<b>OBS. Neste horário será iniciado o credenciamento. A abertura da etapa de lances opera a preclusão do direito de credenciamento e participação na licitação.</b>
Local:	<b>Rua Maringá, 444 - Centro - Primavera do Leste - MT (Auditório de Licitações).</b>

**LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL**

Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários:	Das 12:00h às 18:00h.
LOCAL:	Rua Maringá, 444 - Centro - Primavera do Leste - MT (Sala do Setor de Licitações)

**RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET**

Retire o Edital acessando a página <http://www.primaveradoleste.mt.gov.br>, local **“CIDADÃO” - Editais e Licitações**. Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Primavera do Leste via e-mail: [licita3@pva.mt.gov.br](mailto:licita3@pva.mt.gov.br), conforme modelo da página 02 deste Edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário.

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 097/2018**

Ratifico o ato do Senhor Coordenador de Licitações, que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 25, *caput e inciso III* da Lei nº 8.666/93, a favor de **MICAEL DOUGLAS SOARES**, no valor total de R\$ 1.350,00 (Hum mil trezentos e cinquenta reais), para realizar apresentação musical no Evento Municipal Festa no Cerrado 2018, face ao disposto no art. 25 da Lei nº 8.666/93, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Primavera do Leste, 06 de julho de 2018.

**ADRIANA TOMASONI**

Secretária Municipal de Educação e Esportes

\*original assinado nos autos do processo

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 098/2018**

Ratifico o ato do Senhor Coordenador de Licitações, que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 25, *caput e inciso III* da Lei nº 8.666/93, a favor de **TIAGO ALEXANDRO STRASSBURGER**, no valor total de R\$ 2.250,00 (Dois mil duzentos e cinquenta reais), para realizar serviço de locução do evento Festa no Cerrado 2018, face ao disposto no art. 25 da Lei nº 8.666/93, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Primavera do Leste, 06 de julho de 2018.

**ADRIANA TOMASONI**  
Secretária Municipal de Educação e Esportes

\*original assinado nos autos do processo

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Primavera do Leste**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**Edital de Tomada de Preços nº 001/2018**

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação sob a modalidade supramencionada, com as seguintes características:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sistema Drenagem Pluvial de Ruas e Avenidas da área central do município de Primavera do Leste – MT, conforme memorial descritivo, planilhas orçamentárias, projetos e anexos, que é parte integrante deste edital.

**TIPO:** Menor Preço Global

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 180 (cento e oitenta) dias.

**CADASTRO EXIGIDO:** Certificado de Registro Cadastral emitido pela licitadora.

**DATA LIMITE PARA CADASTRAMENTO:** 20/07/2018 às 13h.

**RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** dia 26/07/2018, às 13:00h

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, Rua Maringá, 444, Sala de Licitações.

**EDITAL E ESCLARECIMENTOS:** endereço acima, no horário das 12h às 18h. Fone/Fax: 0XX-66-3498-3333 ramal 215, em dias úteis.

**RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET:** Retire o Edital acessando a página <http://www.primaveradoleste.mt.gov.br>, ícone “CIDADÃO” – “EDITAIS E LICITAÇÕES”. Quando da retirada do edital, enviar recibo de retirada a Prefeitura de Primavera do Leste via e-mail: [licita3@pva.mt.gov.br](mailto:licita3@pva.mt.gov.br), conforme modelo da página 2 do Edital.

Primavera do Leste, 09 de julho de 2018.

**JOSÉ RICARDO ALVES DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE DA CPL

## PORTARIAS

**PORTARIA Nº 364/18**

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Designar a Comissão Organizadora do **XII Festival Velha Joana**, composta pelos seguintes membros:

- 1.WANDERSON ALEX MOREIRA DE LANA (Presidente)
- 2.RENAN CESAR MARCOLINO NUNES
- 3.MARIELENA ROOS MILANESI
- 4.GABRIEL MARTINEZ BARBOSA
- 5.THIAGO SACHUK DE LIMA
- 6.DIONATHAN FELIPE DA SILVA SILVEIRA

Registre-se e Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
Em 28 de junho de 2018.  
**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

MDFFP

**PORTARIA Nº 365/18**

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Conceder Elevação de Nível aos servidores relacionados abaixo, prevista no artigo 6º e no artigo 35 da Lei Municipal nº 681 de 27 de setembro de 2001, enquadrando no seguinte Nível de Vencimento:

**NÍVEL “2”**

NOME	CARGO	VIGÊNCIA
GEISA MARA EMANUELLE SILVA DE OLIVEIRA	PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ABR/18

**NÍVEL “3”**

NOME	CARGO	VIGÊNCIA
ADILVANI MEZZOMO DAL ROVERI	PROFESSOR( A) PEDAGOGO	FEV/18
CLEIA GONDIM FREITAS	PROFESSOR(A) PEDAGOGO	JUN/18
ELIZABETE SANTOS PASSOS	PROFESSOR(A) PEDAGOGO	MAI/18
LUZINETH COSTA OLIVEIRA	PROFESSOR(A) PEDAGOGO	FEV/18
MARIA HELENA MORH DIAS	PROFESSOR(A) PEDAGOGO	JUN/18
NILSE SANTINA PRIMON SCALCO	PROFESSOR(A) PEDAGOGO	JUN/18
ROSANE LORILEI KLEIN	PROFESSOR(A) PEDAGOGO	FEV/18
SOLANGE FERREIRA DO-RETO	PROFESSOR(A) PEDAGOGO	MAR/18
WANDERSON ALEX MOREIRA DE LANA	PROFESSOR(A) DE HISTÓRIA	JUN/18

**NÍVEL “4”**

NOME	CARGO	VIGÊNCIA
ELIANE ALVES NUNES	PROFESSOR(A) DE LINGUA INGLESA	MAI/18

**NÍVEL “5”**

NOME	CARGO	VIGÊNCIA
LUCIANA DE ARAÚJO RIBEIRO	PROFESSOR(A) DE CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS	MAI/18
SOLANGE APARECIDA SOARES REZENDE	PROFESSOR(A) DE LÍNGUA PORTUGUESA	FEV/17
WALDECY JESUS SANTOS	PROFESSOR(A) DE CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS	JUL/17

**NÍVEL “7”**

NOME	CARGO	VIGÊNCIA
MARLI ALVES TIBOLA	PROFESSOR(A) PEDAGOGO	ABR/18

## NÍVEL "9"

NOME	CARGO	VIGÊNCIA
EUZA CHAVES DO NASCIMENTO	PROFESSOR(A) PEDAGOGO	AGO/17

Registre-se e Publique-se

## GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 28 de junho de 2018.

LEONARDO TADEU BORTOLIN  
PREFEITO MUNICIPAL

MDFFP.

## PORTARIA Nº 366/18

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE

Conceder Elevação de Padrão de Vencimento aos servidores relacionados abaixo, prevista no artigo 38 da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001, enquadrando no seguinte Padrão de Vencimento:

## Padrão de Vencimento "B"

NOME	CARGO	VIGÊNCIA
KATIA MORAIS DIAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	ABR/2018
MARCOS ANTONIO DE SOUZA	VIGIA	JUN/2018
NATANAELLY CAROLINE DEMELLAS DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	JUN/2017

## Padrão de Vencimento "C"

NOME	CARGO	VIGÊNCIA
ANA MACEDO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JUN/18
ANA PAULA ALVES MENDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JUN/18
ANGELA MARIA WALDOW	AUXILIAR EDUCACIONAL	JUN/18
CINTIA ALVES FERREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	MAR/18
FERNANDA CRISTINE RABELO GUENO	ENGENHEIRO CIVIL	MAI/18
GEOVANE JOSÉ FERREIRA DE LANA	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	MAI/18
GERCINA VIEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JUN/18
IRACILDA TERESINHA SOSTER	AUXILIAR EDUCACIONAL	JUN/18
IRENE CATARINO GONZAGA	AUXILIAR EDUCACIONAL	JUN/18
JEAN CARLOS PEREIRA BARBOSA	DESENHISTA TECNICO PREDIAL	JAN/18
JEAN PATRICK PEREIRA DA SILVA	ENTREV. E DIGITADOR CAD UNICO	MAI/18
JUSCILENE ALVES DA SILVA	CONFEC DE FRALDAS DESCARTAVEIS	JUN/18
PABLO ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	ABR/18
PAULA RIBEIRO DO NASCIMENTO	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	ABR/18
RAQUEL BERNADO COSTA DOS SANTOS	AUXILIAR EDUCACIONAL	JUN/18
RENILDA GUILLANDE LUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JUN/18
ROSALINA MARTINS DE REZENDE VILELA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JUN/18

VALTER LEITE PINHEIRO	MOTORISTA	FEV/18
VANDA POLINARSKI DE CAMPOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JUN/18
VERA LUCIA DOS SANTOS	ENTREV. E DIGITADOR CAD. ÚNICO	ABR/18

## Padrão de Vencimento "D"

NOME	CARGO	VIGÊNCIA
MANOEL CORREA BATISTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JUN/18
NILVA CELESTINA DE LIMA DOS SANTOS	AUXILIAR EDUCACIONAL	FEV/17

## Padrão de Vencimento "E"

NOME	CARGO	VIGÊNCIA
ACIR FAGUNDES DE SOUZA	PEDREIRO	MAI/18
GEANE PEREIRA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	FEV/17
JUSCELIO VILELA MACHADO	MOTORISTA	ABR/17
KELLY NERES SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	MAI/18
LUIS RICARDO FROTA	SERVENTE	ABR/17
MANOEL DE SOUZA SOBRINHO	GARI	JAN/14
MARILENE PEREIRA DE SOUSA	AGENTE COMUNITARIO SAÚDE	JAN/18
MARILEY CAIUBI SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE	JAN/18
MARIO RIBEIRO DE ALMEIDA	MOTORISTA	MAI/17

## Padrão de Vencimento "F"

NOME	CARGO	VIGÊNCIA
CELSE BELENTANI	MOTORISTA I	DEZ/17
JOVERSINO GOMES DOS SANTOS	SERVENTE I	JAN/17
JUSCELIO JOSÉ DE OLIVEIRA	SERVENTE I	JAN/17
LUIZ CARLOS DE ARAÚJO MATOS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	JAN/17
MARIA CALIXTO DE MORAES	GARI I	JAN/17
MOISES GALBIATTI	OPERADOR DE MAQUINAS I	JAN/17
ORCELIO FERREIRA CASTANON	MOTORISTA I	JAN/18
OSVALDIR FILIPIM BARALDI	MOTORISTA I	JAN/17
SERGIO MARINO SALA	ALMOXARIFE	JAN/17

Registre-se e Publique-se.

## GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 28 de junho de 2018.

LEONARDO TADEU BORTOLIN  
PREFEITO MUNICIPAL

MDFFP.



**PORTARIA Nº 375/18**

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso V do artigo 24 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Primavera do Leste-MT.

**R E S O L V E**

Conceder VACÂNCIA, para a assunção do cargo de **Serviços Gerais**, para o qual foi convocada por Concurso Público da Câmara Municipal de Primavera do Leste, através do Edital de Convocação Nº 001 de 07 de junho de 2018, a Senhora **ROSIMEIRE FERREIRA CAMPOS**, ocupante do cargo de Cozinheira.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 05 de julho de 2018.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Em 06 de julho de 2018.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

MDFFP.

**PORTARIA Nº 376/18**

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso V do artigo 24 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Primavera do Leste-MT.

**R E S O L V E**

Conceder VACÂNCIA, para a assunção do cargo de **Auxiliar Educacional**, para o qual foi convocada por Concurso Público Municipal Nº 01/2015, através do Edital de Convocação Nº 088 de 06 de junho de 2018, a Senhora **VANDERLEIA BARBOSA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 04 de julho de 2018.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Em 06 de julho de 2018.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

MDFFP.

**PORTARIA Nº 377/18**

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e os incisos IX e XIV do Artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 45 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, e de acordo com o Edital de Convocação nº 090, de 13 de junho de 2018.

**R E S O L V E**

Admitir, no Quadro de Servidores Públicos Municipais, a Senhora **MARLI AMARO GANASCINI**, para exercer a função de Técnica em Higiene Dental, sendo enquadrada no Regime Estatutário, de acordo com a Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, até disposição em contrário, recebendo a remuneração constante dos anexos III e IV da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001 – Plano de Cargos e Salários e suas alterações.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 06 de julho de 2018.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Em 09 de julho de 2018.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

MDFFP.

**PORTARIA Nº 378/18**

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e os incisos IX e XIV do Artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 45 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, e de acordo com o Edital de Convocação nº 088, de 06 de junho de 2018.

**R E S O L V E**

Admitir, no Quadro de Servidores Públicos Municipais, a Senhora **VANDERLEIA BARBOSA DE OLIVEIRA**, para exercer a função de Auxiliar Educacional, sendo enquadrada no Regime Estatutário, de acordo com a Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, até disposição em contrário, recebendo a remuneração constante dos anexos III e IV da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001 – Plano de Cargos e Salários e suas alterações.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 04 de julho de 2018.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Em 09 de julho de 2018.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

MDFFP.

**PORTARIA Nº 379/18**

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e os incisos IX e XIV do Artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 45 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, e de acordo com o Edital de Convocação nº 091, de 13 de junho de 2018.

**R E S O L V E**

Admitir, no Quadro de Servidores Públicos Municipais, a Senhora **LAURA CAROLINE FERREIRA RAMOS**, para exercer a função de Técnica em Radiologia 24h SM, sendo enquadrada no Regime Estatutário, de acordo com a Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, até disposição em contrário, recebendo a remuneração constante dos anexos III e IV da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001 – Plano de Cargos e Salários e suas alterações.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 05 de julho de 2018.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Em 09 de julho de 2018.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

MDFFP.

**PORTARIA Nº 380/18**

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

Nomear, o Senhor **CARLOS BORTOLIN** para exercer a função de **Encarregado de Seção Técnica**, desta Prefeitura, recebendo a remuneração constante dos Anexos III, IV e V da Lei Municipal nº 813 de 19 de dezembro de 2003, e suas alterações.

Registre-se e Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Em 09 de julho de 2018.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

MDFFP.

**PORTARIA Nº 381/18**

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**DEMITIR** o Senhor **JAYME BENEVIDES CORREIA**, Médico 40 HS SM, conforme consta da decisão proferida em 09 de julho de 2018, de acordo com o Processo Administrativo Disciplinar nº 051/2017, em atenção a Portaria nº 1494/17, em consonância com o parágrafo primeiro do artigo 301 do Código Penal, com o inciso I do artigo 11 da Lei Federal 8.429/92, e com os incisos III e IX do artigo 144, inciso III do artigo 154 e inciso IV do artigo 159, todos da Lei Municipal nº 679, de 25 de Setembro de 2001.

Registre-se e Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Em 09 de julho de 2018.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

MDFFP.

**PORTARIA Nº 382/18**

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

Conceder Elevação de Nível aos servidores relacionados abaixo, prevista no artigo 6º e no artigo 35 da Lei Municipal nº 681 de 27 de setembro de 2001, enquadrando no seguinte Nível de Vencimento:

**NÍVEL “5”**

NOME	CARGO	VIGÊNCIA
ALDINEIA APARECIDA JAMPIETRO	PROFESSOR(A) PEDAGOGO	FEV/2014

Registre-se e Publique-se

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Em 09 de julho de 2018.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

MDFFP.



Imagem aérea da região central de Primavera do Leste

Primavera do Leste era chamada de Bela Vista das Placas, Rodovia 070, Km 150, Entroncamento Paranatinga. A Fundação e implantação do projeto Cidade de Primavera ocorreu no dia 26 de setembro de 1979, projetada pela Construtora e Imobiliária Consentino.

Com um vertiginoso crescimento populacional, no ano de 1981, face ao seu franco desenvolvimento, Primavera do Leste é elevada a categoria de distrito, pertencente ao município de Poxoréo, começando assim, a dar os primeiros passos em busca de sua independência política.

A partir daí, vislumbrando um futuro promissor, uniram-se forças representantes e lideranças do distrito até que, em 24 de agosto de 1984, foi criada a Comissão Pró-Emancipação do distrito, composta por vinte e seis abnegados pioneiros que escolheram por unanimidade, Darnes Egydio Cerutti para presidi-la.

Como primeira sugestão, a comissão acatou o nome de Primavera D'Oeste, para o novo município pleiteado, nome este rejeitado pela Comissão de emancipação da Assembléia Legislativa Estadual, pois o mesmo estava incorreto geograficamente em relação a localização no estado. Em vista disto, no dia 27 de junho de 1985, por maioria simples, definiu-se que o novo município deveria se chamar Primavera do Leste, sendo de imediato rejeitadas as demais sugestões como Nova Primavera e ou Alto Primavera. Cumpridas todas as demais formalidades legais, burocráticas e políticas que a questão exigia e para felicidade da Comissão de desbravadores e pioneiros, o sonho tornou-se realidade.

No plebiscito realizado no dia 21 de abril de 1986, de 1.142 inscritos, compareceram 741 eleitores, sendo que 704 participantes votaram à favor da criação do município de Primavera do Leste.

Em 13 de maio de 1986, o governador do Estado de Mato Grosso, Julio Campos, assinou a Lei estadual nº 5.014, que outorgava ao distrito, a categoria de Município de Primavera do Leste.

Com uma área de 5.664 Km², a cidade enfrentou alguns problemas na sua fundação mas, assim mesmo, dava-se início a vida político-administrativa do Município, com a eleição do primeiro Prefeito, por sinal, um dos pioneiros na Região, Sr. Darnes Egydio Cerutti, que teve como Vice prefeito o médico Dr. Milton João Braff, vencedores do pleito de 15 de novembro de 1986. Nossa jovem cidade, desde sua criação, tem tido um crescimento acelerado, com apenas 2 anos de emancipação político-administrativa tornou-se Comarca, através da Lei Estadual nº 5.436 de 03 de maio de 1989, só vindo a ser instalada no dia 10 de maio de 1992.

**Gentílico:** primaverense

**Formação Administrativa**

Distrito criado com a denominação de Primavera, pela lei estadual nº 4351, de 25-09-1981, subordinado ao município de Poxoréo.

Em divisão territorial datada de 1-VII-1983, o distrito de Primavera figura no município Poxoréo. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 1988. Elevado à categoria de município com a denominação de Primavera do Leste, pela lei estadual nº 5014, de 13-05-1986, desmembrado do município de Poxoréo. Sede no atual distrito de Primavera do Leste (ex-Primavera). Constituído do distrito sede. Instalado em 31-12-1986.

Em divisão territorial datada de 1988, o município é constituído do distrito sede.

Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2009.

**Alteração toponímica distrital**

Primavera para Primavera do Leste, alterado pela lei estadual nº 5014, de 13-05-1986.

Fonte: <http://biblioteca.ibge.gov.br/>



# INTIMAÇÕES / CONSTATAÇÕES



**Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)**  
**Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003**  
**MUNICÍPIO - PRIMAVERA DO LESTE - MT**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00005, de 09 de Julho de 2018.**


Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
RICARDO ALEXANDRO CIVIERO	033.123.279-03	9871/00023/2018
FLABIO RICARDO PAWLINA DO AMARAL	565.979.329-00	9871/00026/2018

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: PEDRO HONORATO DA SILVA JÚNIOR	Matrícula: 00007313
Cargo/Portaria de Nomeação nº : SECRETÁRIO DE FAZENDA	Assinatura:

  
**Pedro H. da Silva Júnior**  
**Secretário de Fazenda**  
**Port. 327/18**

Data de afixação: 09/07/2018

Data de desafixação: 24/07/2018



**Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)**  
**Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003**  
**MUNICÍPIO - PRIMAVERA DO LESTE - MT**

**EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00001, de 09 de Julho de 2018.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

<b>Sujeito(s) Passivo(s)</b>		
<b>Nome Completo / Razão Social</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Termo de Constatação e Intimação (ITR)</b>
ELIO PERERIA DE BARROS	011.970.539-72	9871/00028/2018
ELIO PERERIA DE BARROS	011.970.539-72	9871/00029/2018

<b>Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR</b>	
Nome: PEDRO HONORATO DA SILVA JÚNIOR	Matrícula: 00007313
Cargo/Portaria de Nomeação nº : SECRETÁRIO DE FAZENDA	Assinatura:

**Pedro H. da Silva Júnior**  
**Secretário de Fazenda**  
**Port. 327/18**

Data de afixação: 09/07/2018

Data de desafixação: 24/07/2018